

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
21 de Fevereiro de 2013 - Quinta feira
Circulação: 21.02.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5412

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0577 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, § 3º, da Constituição Federal; art. 119, inciso VI, da Constituição do Estado do Amapá; art. 9º, caput, e § 4º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93; art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 009, de 28.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 0054, de 23.12.08, e

Considerando os termos do Ofício nº 0138/2013-GAB/PGJ, que encaminha a lista triplice com o resultado das eleições realizadas pelo Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá a Doutora Ivana Lúcia Franco Cei, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0578 de 21 de fevereiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.109.320,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único da Lei nº 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

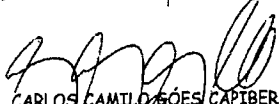
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.109.320,00 (Vinte e Dois Milhões, Cento e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DE CASTILHO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 0578 de 21 de fevereiro de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Mitro Região- Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160000	0	107	3190.11	7.506.328	
	160000	0	107	3190.08	20.000	
	160000	0	107	3190.16	1.146.000	
	160000	0	107	3190.92	6.113.213	
	160000	0	107	3190.94	2.612.379	
	160000	0	107	3390.08	30.000	
	160000	0	107	3390.36	1.300.000	
	160000	0	107	3390.37	300.000	
	160000	0	107	3390.47	330.000	
	160000	0	107	3390.92	500.000	
	160000	0	107	3390.93	500.000	
	160000	0	107	4490.52	500.000	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliceiro
Auditoria Geral: José Mauricio Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Carlos Henrique Schidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Dorival da Costa dos Santos
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Aimprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Fcia: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0172.2633	160000	0	225	3390.30	400.000	1.100.000
	160000	0	225	3390.36	100.000	
	160000	0	225	3390.39	300.000	
	160000	0	225	3390.92	300.000	

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.813.0260.2451	160030	3	101	3390.39	131.400	131.400

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2778	160000	0	107	3190.11	18.012.981	20.877.920
	160000	0	107	3190.13	25.562	
	160000	0	107	3191.13	1.799.700	
	160000	0	107	3390.46	1.039.877	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0172.2633	160000	0	225	4490.51	1.100.000	1.100.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.813.0260.2451	160000	3	101	3350.41	131.400	131.400

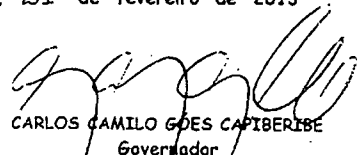
DECRETO Nº 0579 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Zena Cristina Alves Brito do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 20 de fevereiro de 2013.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0580 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2875, de 30/07/12 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Tiago Idelfonso e Silva Pedrada** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto "Assessoria do Gabinete - ASTEG", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

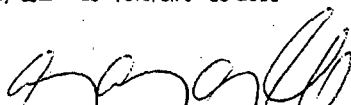
DECRETO Nº 0581 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0062/2013-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Vanildo Tavares Barbosa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Indústria Pesqueira/Coordenação de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0582 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0062/2013-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Agência de Pesca do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sergio Afonso do Nascimento Souza - Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão: III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Indústria Pesqueira/Coordenação de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1
Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino - Técnico em Extensão Rural, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Indústria Pesqueira/Coordenação de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura	FGI-1

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador


DECRETO Nº 0583 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3470, de 31/10/08 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear **Anatal de Jesus Pires de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Fiscalização do ICMS Substituição Tributária nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul", Código CDS-3, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0584 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014906/2013-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)
 Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01.	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

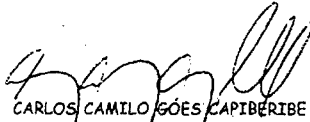
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear João Oliveira Brabo Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da 1ª Residência Operacional de Engenharia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0585 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0243/2013-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Maria Alves Brilhante do cargo em comissão de Diretor da E.E. São João, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

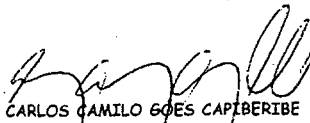
DECRETO Nº 0586 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0243/2013-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ronilde Dutra Pereira para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. São João, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0587 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 280/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando Mandado de Segurança nº 0001875-30.2012.8.03.0000 Tribunal Pleno;

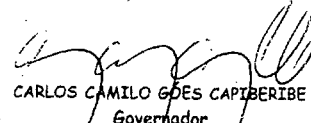
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arethusa Priscila Favacho de Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo - C. D. Buco Maxilo Facial, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0588 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 0284, de 18 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5391, de 18 de janeiro de 2013.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0589 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0525, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5408, de 15 de fevereiro de 2013.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0590 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

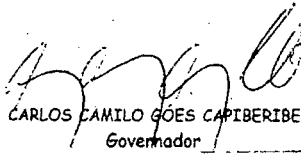
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0337/2013-GAB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Lineu da Silva Facundes, Secretário de Estado da Saúde, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse

particular, no período de 21 a 27 de fevereiro de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

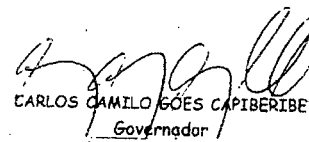
DECRETO Nº 0591 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0337/2013-GAB/SESA,

RESOLVE:

Designar **Robério Monteiro de Souza**, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 27 de fevereiro de 2013.

Macapá, 21 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS

Ratifico.
Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2013

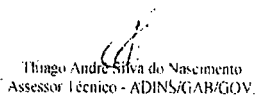

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador
JUSTIFICATIVA

1º Termo Aditivo
Contrato nº 005/2012
Partes: Estado do Amapá como Contratante e JIN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 inciso II, para o período de 02/02/2013 à 02/02/2014.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal, nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.57 inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 02 de Fevereiro de 2013.


Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa JIN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, como Contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações. Conforme decisão do TCU 451/2000 e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2011 - Tipo Registro de Preço - CPL/GAB/GOV, conforme Decreto nº 3.931/2001, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 28760.10361/2011 e conforme Resolução Normativa do TCE/AP - 146/2012 publicado no DOE nº 5314 do dia 24.09.2012.

CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO.

2.1-Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Cláusula Décima Sexta do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

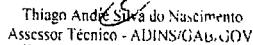
18.1-O presente termo aditivo terá início a partir de 02/02/2013 a 02/02/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada necessidade deste órgão.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1-Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Originário.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Décio Ferreira de Magalhães e a Empresa JIN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, representado por Raimundo Nonato do Nascimento Melo.

Macapá (AP), 02 de Fevereiro de 2013.


Thiago André Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 007/2013-DEFENAP


O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 18, advindo do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM.

RESOLVE:

Designar a Advogada **ÉLIDA MARIA ALMEIDA LIMA**, Chefe de Defensoria Pública de Direitos Difusos e Minorias, CDP, OAB nº 541/AP, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Itaubaí, no período de 21 a 24/02/2013, a fim de participar da Ação Social no Projeto MULHER NOTA MIL.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
N. 011/2013/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 008/2013-GAB/POLITEC.

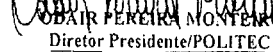
RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ODAIR PEREIRA MONTEIRO, Perito Criminal no cargo de Diretor Presidente da POLITEC, MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, Perito Criminal no cargo de diretor do DC, ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, Papiloscopista no cargo de Diretora do DICC, PEDRO DE SOUZA CARVALHO, Motorista de Veículos Terrestre, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá até

o Município de Ferreira Gomes, no período de 06 à 07/02/2013, para acompanharem o gestor desta POLITEC que foi participar de Exame Pericial em Local de Incêndio e expedição de Carteiros de Identidade.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2013.


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 099/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 171/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 067/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 702/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 170/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 068/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 703/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 174/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 069/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 706/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se!

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 177/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 070/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 708/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se!

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 178/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 066/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 701/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se!

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 104/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 176/2013-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0127/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 045/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 004/2013-DIO/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor Adelson de Araújo Balleiro, para responder pela Chefia da Divisão Industrial/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Raimundo Nazaré Tavares Ferreira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/2013.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 046/2013 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 12013-GACA/DAA/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor Odimir Lopes Ferreira, para responder pelo Grupo de Atividade de Comunicação Administrativa/DAA/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Maria de Fátima de A. Albuquerque, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/02 a 08/03/2013.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 047/2013 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Rita Andrade Maciel
Agente Administrativo
Quadro : Federal
Do : Gabinete do Governador - GABI
Para : Secretária de Estado da Administração - SEAD
Processo : Protocolo Geral nº 83023/2012.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 048/2013-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0549 de 18/02/2013, e tendo em vista o teor do Memo. nº 02/2013-DAP/DSG/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores RÔMULO ROMA BRITO DANTAS - Chefe da Divisão de Administração Patrimonial/DAP - CDS - 2 e WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO - Responsável pelo Controle de Bens Imóveis - DAP/DSG/SEAD - Código CDI - 2, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém - PA, a fim de procederem vistoria, recadastramento e levantamento de documentos junto a Prefeitura daquela cidade, referentes aos seguintes imóveis: Casa do Estudante - Tombamento GEA - 1500, situado a Trav. Beijamim Constant, nº 520 - Bairro: Reduto e Casa e Associação dos Aposentados e Amigos do Estado do Amapá - Tombamento GEA - 0157, situado a Av. Boulevard Castilho França, nº 237 - Bairro: Centro, no período de 18 a 23/02/2013.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2013.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 045/02-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Juseli Ribeiro Foro Marinho
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629782
QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73384/2012

SERVIDOR(A): Maria das Dores Lima Diniz
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 336190
QUINQUÊNIO : 15/06/2004 a 13/06/2009
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 86565/2012

SERVIDOR(A): Nádia Silene Pedrosa Lisboa
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 623024
QUINQUÊNIO : 26/03/2005 a 24/03/2010
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 87874/2012

SERVIDOR(A): Raquel de Souza de Moraes
CARGO : Técnico Enfermagem
MATRÍCULA : 838837
QUINQUÊNIO : 01/09/2005 a 29/10/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/03, 01 a 31/05 e 01 a 31/12/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 87517/2012

SERVIDOR(A): Herivelton Batista Magalhães
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 899127
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 31/03, 01 a 31/08 e 01 a 31/12/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 728/2013.

Macapá-AP, em 20 de fevereiro de 2013.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2007/SER - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL x EMBRATEL

O 6º (SEXTO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 007/2007/SER com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO e a CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO do referido contrato em conformidade com os Art. 57, II, § 4º e o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Prorrogação tem por objeto alterar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sétima do Contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do presente Termo correrão a conta da dotação orçamentária do exercício 2013 PROGRAMA: 04.1.129.1190.2598; ELEMENTO DE DESPESA: 339039, (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e FONTE DE RECURSO: 0101 no valor estimado de R\$ 66.668,64 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Prorrogação será de 12 (doze) meses a contar de 04.01.2013, em conformidade com o Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas previstas no Contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 04 de 01 de 2013

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Secretário Interino da Receita Estadual

ACÓRDÃO Nº 070/2012
RECURSO DE OFÍCIO Nº 018/2012
PROCESSO Nº: 28730.002289/2000
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADM FISCALIS
EMPRESA: MARISSA LOJAS VAREJISTAS LTDA
CAD/ICMS/AP: 03.021871-3 E CNPJ: 61.189.288/0204-57
RECORRIDA: RECEITA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2012

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO 1) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - FISCALIZAÇÃO VOLANTE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. 2) EXIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO DO ART. 523 DO DECRETO Nº 2.269/98. 3) LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. OPERAÇÃO CONFIGURADA COMO FATO GERADOR DO ISS. 4) MANUTENÇÃO DA DECISÃO "A QUO"

1. Decisão de primeira instância considerou parcialmente procedente a ação fiscal por não considerar a operação como tributável do ICMS, desqualificando a exigência da obrigação principal e consequentemente à multa derivada.
2. Exigência tributária da Obrigação Acessória - Violação à legislação tributária estadual, mais especificamente, descumprimento de obrigação acessória na utilização, em nota fiscal, de dados de outro contribuinte para suportar o trânsito das peças para montagem do painel de propaganda. Legalidade no procedimento de Fiscalização de Trânsito. Aplicação da legislação pertinente - artigo 523 do Regulamento do ICMS, Dec. 2269/98-RICMS/AP.
3. Inexistência de relação jurídica que obrigue a empresa a recolher o ICMS quando da prestação de serviços de instalação de placas de luminosos ao consumidor final. Configurada como fato gerador do ISS. Previsão legal: operação está abrangida pelos itens 35 e 43 da Lista anexa ao Decreto Lei nº 874/69 que alterou o Decreto Lei nº 406/68. Atualmente, sucedido pela Lei Complementar nº 116/2003 e Súmula 156 do Superior Tribunal de Justiça.

4) Recurso de Ofício conhecido. No mérito, verificou-se a não ocorrência do fato gerador do ICMS. Portanto, não exigência do crédito tributário decorrente de obrigação principal. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo parcialmente procedente o Auto de Infração de nº 308/2000, conforme decisão de Primeira Instância; Crédito Tributário alterado para R\$ 106,41, por descumprimento de obrigação acessória. Extinção do Crédito Tributário pelo pagamento.

Participaram do julgamento: Joaquim Silva dos Santos, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego e Plínio Regis Baima de Almeida.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 17 de janeiro de 2013.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS - Presidente do CERF/AP
 JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL - Conselheiro Relator

Indústria e Comércio
José Reinaldo Alves Picanço

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 1.613 de 30 de dezembro de 2011 e pelo Decreto nº 3763 de 05 de outubro de 2012, vem por meio desta, notificar todas as pessoas físicas e jurídicas que possuam Títulos Minerários ativos no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/AP a fazerem junto a esta Secretaria seu Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, sendo estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO em Diário Oficial do estado, para que as mesmas possam estar efetuando o devido cadastro, ficando o não cumprimento desta, sujeito as penalidades previstas em Lei.

Cultura
José Miguel de Souza Cyrillo

PORTARIA Nº 039/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexo IX. X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Ulisses Silva de Araújo - Agente Administrativo/ADI/SECULT** da sede de suas atribuições Macapá - AP até município do Oiapoque-AP com a finalidade de fazer o levantamento e manutenção da rede lógica de informática, além de acompanhar a equipe da SEINF no levantamento da reforma do Museu Kuahi, no período de 05 a 08 de Fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá/AP, 05 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
 Secretário de Estado de Cultura

Saúde
Lineu da Silva Facundes

EXTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 040/2012-SESA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: BERNACOM LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de Saúde nomeado pelo Decreto nº 0679/2012, o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1850735 inscrito no CPF sob o nº 066.731.632-91, residente e domiciliado na Avenida 16 de Julho, nº 1081, Bairro: Novo Burtlitzal, e de outro lado a empresa: BERNACOM LTDA pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Desidério Antônio Coelho, 254, Bairro Trem, CEP 68.901-000, na cidade de Macapá/AP, representada pelo Sr. OSVALDO COELHO BERNARDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 262646/AP, e CPF (MF) nº 591.153.272-72, residente e domiciliado na Rua Jose Trajano de Souza, nº 196, Bairro Santa Inês, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato Emergencial de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato Emergencial tem respaldo legal na Decisão proferida pela 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá, processo nº 5732-86.2012.00.3100, onde ficou determinado o afastamento imediato da empresa Amapá Comercio e Serviços Ltda, objetivando manter o asseio nos locais, a proteção da saúde dos usuários do Sistema de Saúde Pública - SUS, bem como dos servidores que desempenham suas atividades nas unidades da SESA e cumprir com as normas, rotinas e determinações legais, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Justificativa nº 072/2012 - CPL/SESA-AP, decorrente do Processo Administrativo Nº 2012/87792.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato emergencial tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, copa, cozinha, lavanderia e jardinagem, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, para atuar nas unidades médico-hospitalares e demais unidades na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Por ser de caráter emergencial, este contrato vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/12/2012 e término em 10/06/2013, ou até a conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO:

Deverá ser realizar a limpeza e ou desinfecção das áreas hospitalares (pisos, paredes, portas, portais, tetos, luminárias, lustres, janelas, vitros, basculantes qualquer outro local para atender as normas de desinfecção vigentes) incluindo equipamentos, aparelhos, mobiliários, considerando o plano de limpeza/desinfecção elaborado e preconizado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade e legislação sanitária vigente: Os serviços de limpeza também serão executados nas Unidades Administrativas, Regionais de Saúde, e qualquer outra Unidade de Saúde integrante da SESA, conforme anexo 1, de acordo com as necessidades específicas de cada Unidade. Para a realização dos serviços de limpeza e desinfecção nas Unidades beneficiadas, deve ser considerado o plano de limpeza/desinfecção da Unidade e normas das Vigilâncias Sanitárias (Federal, Estadual e Municipal) sendo que as atividades deverão estar agrupadas no plano da CCIH em atividades de limpeza/desinfecção imediatas, diárias, mensais, trimestrais, semestrais e anuais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 763.709,08 (Setecentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e oito centavos), parcelando o valor global no montante de

4.582.254,48 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal na Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa com execução deste Contrato correrá a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.122.0170.2531 e 10.302.0160.2471. Fonte 101. Elemento de Despesa 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra, sendo empenhado inicialmente os valores de R\$ 135.460,58 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 628.248,50 (Seiscentos e vinte oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos, conforme Nota de Empenho 2012NE10616 e 2012NE10617, de 28 de Dezembro de 2012, respectivamente

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para proposição de qualquer ação, com base neste CONTRATO fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2013 - CPL/SESA

OFICIO Nº 060/2013 - CPL/SESA
 A EMPRESA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
 CNPJ: 90.347.840/0054-20
 ENDEREÇO: AV FAB 2061 SALA F, CENTRO, MACAPÁ-AP.

- Considerando o Empenho nº 2012NE07176 data de emissão 21/12/12. Material de Consumo, em favor da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

- Considerando o Processo nº 300101.2012.03946 em favor desta Licitante que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE (02) DOIS ELEVADORES DO HOSPITAL DE CLINICAS ALBERTO LIMA;

- Considerando a Portaria nº 111/12-SESA que nomeia comissão para avaliar a conduta das Empresas para com a SESA conforme preconiza a Legislação;

- Conforme o exposto acima, serve o presente para NOTIFICAR essa empresa no que diz respeito à AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MATERIAIS constante no empenho e para que apresente justificativa ou esclarecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2013.

Alexandre Marcondes Ribeiro Portillo
 Presidente da CPL/SESA

Educação
Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 0052/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Sara das Mercês Ribeiro - Técnica NEM/CEBEP e Jessyleno José dos Santos Guedes - Técnico CEBEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene, para participarem da Reunião da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

que ocorrerá o dia 15/02/2013.

§ A viagem de ida ocorrerá em 14/02/2013 e o retorno em 16/02/2013;

§ Os servidores abordarão os temas relacionados ao Fórum Estadual de Educação do Amapá - FEE/AP;

Art. 2º - o deslocamento dos servidores não acarretará ônus ao Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0053/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, nos dias 17 e 18/01/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0054/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, nos dias 23 e 24/01/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0055/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, nos dias 21 e 22/01/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0056/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, nos dias 25 e 26/01/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0057/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, nos dias 30 e 31/01/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0058/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque, nos dias 01 e 03/02/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0059/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira Souza - Motorista/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, nos dias 05 e 07/02/2013, para conduzir servidores desta SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 08/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0060/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Edmilson do Socorro Martins Brazão, Professor do Quando Efetivo de pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, classe c, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo Intercâmbio da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/02/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o (a) Sr.(a) CLACILENE LOPES DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar vigência e prever o índice de reajuste anual do CONTRATO Nº 0097/2011, em suas Cláusulas Terceira e Sétima, conforme a seguir: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: O aluguel será reajustado em conformidade com a variação do INPC Geral ou IGP-M, observando o índice que for mais vantajoso para a administração, a cada 12 (doze) meses, isto é, a partir do mês de janeiro, sendo que, no caso de vir a ser extinto o índice escolhido pelas partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais houver aproximado, sem excedê-lo.

7.1 - Em caso de ampliação ou outras alterações no imóvel, ocasionando aumento do valor contratado, será necessária aprovação do Laudo de Avaliação do imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

7.2 - Não havendo acordo entre as partes, a LOCATÁRIA, após 03 (três) anos de vigência do CONTRATO Inicial, poderá solicitar revisão do valor a fim de ajustá-lo ao preço de mercado, mediante aprovação através do Laudo de Avaliação do Imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado de Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr.(a) CLACILENE LOPES DA SILVA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o (a) Sr.(a) JORGE RUI CAMPOS FARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar vigência e prever o índice de reajuste anual do CONTRATO Nº 0117/2011 -

SEED, em suas Cláusulas Terceira e Sétima, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: O aluguel será reajustado em conformidade com a variação do INPC Geral ou IGP-M, observando o índice que for mais vantajoso para a administração, a cada 12 (doze) meses, isto é, a partir do mês de janeiro, sendo que, no caso de vir a ser extinto o índice escolhido pelas partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais houver aproximado, sem excedê-lo.

7.1 – Em caso de ampliação ou outras alterações no imóvel, ocasionando aumento do valor contratado, será necessária aprovação do Laudo de Avaliação do Imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

7.2 – Não havendo acordo entre as partes, a LOCATÁRIA, após 03 (três) anos de vigência do CONTRATO inicial, poderá solicitar revisão do valor a fim de ajustá-lo ao preço de mercado, mediante aprovação através do Laudo de Avaliação do imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr.(a) JORGE RUI CAMPOS FARIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0320/2012 – SEED/AP PARTES: GE/SEED e o Sr. JANDIR ATAÍDE BARRETO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, Dispensa de Licitação, – Justificativa nº 14/2012 – SEED homologada em 08/10/2012, Parecer Técnico Jurídico nº 569/2012 e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Distrito do Igarapé do Lago – Santana/AP, para funcionar como alojamento de professores da Escola Estadual Belmiro Macedo Medina.

DOAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 1.597,50 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Localizador: 160030 – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental e sua Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendentes, etc.) – Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2012NE05989, emitida em 27/08/2012.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o Sr. JANDIR ATAÍDE BARRETO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0104/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e o (a) Sr.(a) MANOEL TEIXEIRA DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar vigência e prever o índice de reajuste anual do CONTRATO Nº 0104/2011 – SEED, em suas Cláusulas Terceira e Sétima, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE NO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL: O aluguel será reajustado em conformidade com a variação do INPC Geral ou IGP-M, observando o índice que for mais vantajoso para a administração, a cada 12 (doze) meses, isto é, a partir do mês de janeiro, sendo que, no caso de vir a ser extinto o índice escolhido pelas partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais houver aproximado, sem excedê-lo.

7.1 – Em caso de ampliação ou outras alterações no imóvel, ocasionando aumento do valor contratado, será necessária aprovação do Laudo de Avaliação do Imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

7.2 – Não havendo acordo entre as partes, a LOCATÁRIA, após 03 (três) anos de vigência do CONTRATO inicial, poderá solicitar revisão do valor a fim de ajustá-lo ao preço de mercado, mediante aprovação através do Laudo de Avaliação do imóvel emitido pela REDE FÍSICA/SEED.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr.(a) MANOEL TEIXEIRA DA COSTA.

Autarquias Estaduais

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

**Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PROCESSO Nº 40.000.009/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (computadores e impressoras), para atendimento a população nas unidades Centro, Zona Norte, Santana e Laranjal do Jari do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 001/2013/SIAC/SUPERFÁCIL, torna público que a abertura da seção pública do citado certame ocorrerá às 10:00 horas do dia 06/03/2013, Na sala de reuniões do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a Rua Claudomiro de Moraes, S/Nº – Novo Buritizal (SUPER FÁCIL DA ZONA SUL), Macapá-AP.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/SIAC, sito a Rua Cândido Mendes nº 448 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante entrega de 01 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CPL/SIAC, no endereço e horário supra citado.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2013

**Redclay Cavalcante Tavares
Pregoeiro da CPL/SIAC**

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços para realização de controle de Qualidade Externo e Interno, para os laboratórios de Sorologia, Imunohematologia, neonatologia, hematologia e Coagulapatia, Eletroforese e Análises Clínicas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir das 08:00hs do dia 27/02/2013, até as 08:00hs do dia 06/03/2013, horário de Brasília.

ABERTURA DA SEÇÃO PARA LANCES: as 10h00min do dia 07/03/2013, horário de Brasília.
INFORMAÇÕES: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pregoeiro@hemoap.ap.gov.br e telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

**PEDRO PAULO P. CREAÇÃO
Pregoeiro/HEMOAP**

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 025/2013 – GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011 e pelo Art. 159 da Lei 0066/93, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 342/2012 – GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 5338, do dia 29.10.2012, ainda não concluiu os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº.

011/2012 – CORREGEPEN no prazo original e nem na prorrogação,

RESOLVE:

I – REDESIGNAR ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL SOUZA DE LIMA e HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2013

**Dr. NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente IA PEN**

PORTARIA Nº 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, do Centro de Custódia de Oiapoque o Agente Penitenciário MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS, para exercer suas atividades laborais na sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN em Macapá, a contar do dia 15 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2013.

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 028/2013 – GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506, de 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista a decisão exarada nos autos da Investigação Preliminar Administrativa Nº. 055/2012 – CORREGEPEN,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com arrimo no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA**, Agente Penitenciária.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, **RAQUEL SOUZA DE LIMA** e **HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO**, todos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração da possível infração administrativa, configurada nos autos da IPAD supramencionada, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo Servidores Públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2013.

NIXON KENEY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IPEM
Fernando Augusto Negrão Braga

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013 CPL/IPEM/AP PROCESSO Nº 387/2012

Homólogo na forma da lei 8.666/93

Em 21/02/2013

Fernando Augusto Negrão Braga
Diretor-Presidente – IPEM-AP.

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013 CPL/IPEM/AP HORA: 09:00h

OBJETO - O objeto do contrato será a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de centrais de ar condicionado, conforme descrito no anexo i do referido edital;

LOTE 01
VENCEDOR: SILVA & LIMA LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais);

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Leonildo da Silva Pereira
Pregoeiro

EXTRATO DE DISTRATO Nº 002/2012

O presente instrumento tem como objeto extinguir o CONTRATO DE Nº 002/2012, com vencimento de 31 de dezembro de 2012, que tratava da contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para este IPEM/AP, localizado à Av. Aurino Borges nº 1278, São Iazaro, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Tendo de um lado como CONTRATANTE Diretor Presidente **Fernando Augusto Negrão Braga**, no uso da competência conferida pelo decreto estadual nº 2874 /2012 e do outro como CONTRATADO a empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNFJ/MF: 08.945 482/0001-64, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador.

As partes declaram-se por satisfeitos nos seguintes termos:

1. A CONTRATANTE, Tendo em vista o término do referido contrato, resolve extinguir em caráter irrevogável e irretratável para todos os efeitos.

2. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

3. As partes elegem o Foro da Comarca em Macapá - Amapá para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Macapá-AP 31 de dezembro de 2012.

Fernando Augusto Negrão Braga
Diretor-Presidente - IPEM/AP
Portaria nº 2874 /2012

Jucap
Jean Alex de Sousa Nunes

A Junta Comercial do Estado do Amapá – **JUCAP** informa que a Ata nº 221, referente ao período de 01 a 31.01.2013, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato,
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço: www.jucap.ap.com.br.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 18 de fevereiro de 2013.

Raimundo Rodrigues da Silva
Vice-Presidente JUCAP

Sociedades de Economia Mista

CEA
José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 141 de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5 450/05 de 26 de março de 2.007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8 666/93, e alterações: Para Aquisição de Medidores Eletrônicos de Energia Elétrica.

Abertura das Propostas: 07/03/2013 08h30min
Início da Fase de Lances: 21/01/2013 14h30min
Observado o horário de Brasília
Local: Sítio www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites www.cea.ap.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Macapá, 19 de fevereiro de 2013.

Ary Jorge da Costa Alves
Pregoeiro CL/CEA
Portaria 141/2012-CL/CEA

Caesa
Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013-CAESA

CONTRATANTE: CAESA – Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amara Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello – Diretor Operacional.

CONTRATADA: Engº Civil RUBEM DOS NAVEGANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na JUSTIFICATIVA Nº 001/2013-CPL/CAESA, com fulcro no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente no Processo Administrativo nº 2012/84049-DIRTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Consultoria Técnica para Adequação e Complementação dos Projetos de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá e ainda a Reprogramação dos Contratos de Repasses nº 222.767-59/2007-Caixa/MC – Esgotamento Sanitário; nº 224.284-55/2007-Caixa/MC – Abastecimento de Água e nº 224.285-60/2007-Caixa/MC – Abastecimento de Água e Desenvolvimento Institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 63.572,72 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes deste Contrato à Conta 04.48.900, Fonte de Recursos 01.11.200. Recursos a Receber de Clientes.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2013.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença Prévia nº. 0088/2012, referente aos estudos e projetos visando a futura obra de implantação do sistema de abastecimento de Água tratada, com captação superficial do rio Amazonas, na localidade de ilha de Santana, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 8 de fevereiro de 2013

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Instalação nº. 0089/2012 referente à Implantação e Ampliação do Sistema de abastecimento de Água Potável, no município de Pracuúba, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 8 de Fevereiro de 2013.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Instalação nº. 0090/2012 destinada à Implantação e Ampliação do Sistema de abastecimento de Água Potável, no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 8 de Fevereiro de 2013.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 123/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 § 1º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo **ELCIO GUIMARÃES BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula 0007, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 001/2013-TCE/AP e seus Termos Aditivos, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa **PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.871.197/0001-98, e como suplente o servidor do quadro efetivo **JOSE CARLOS DA SILVA PICANÇO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula 0061, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de fevereiro de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA Nº. 124/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta do Processo Administrativo nº. 0005654/2012-TCE/AP, de 12 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Controle Externo, do quadro Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 03 (três) meses a título de Licença especial Prêmio por Assiduidade, no período de 07 de janeiro de 2013 a 07 de abril de 2013, referente ao quinquênio de 09/01/1995 a 10/01/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

CONTRATO N.º 001/2013-TCE-AP

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA - EPP**, para os fins nele declarados.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB n.º 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º 264.907-SSP-AP e do CPF n.º 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a Empresa **PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 10.871.197/0001-98, com sede na Av. Manoel Chaves de Melo n.º 241, Distrito de Fazendinha, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.911-158, doravante designada como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio e administrador, o Senhor **ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.287.757-SSP-PA e do CPF n.º 159.382.392-49, residente e domiciliado na da Praia n.º 241, Distrito de Fazendinha, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.912-250, consoante cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente, a saber:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

- Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Demais normas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- Processo n.º 005421/2012-TCE-AP, de 24 de outubro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa do ramo de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, dos sistemas de climatização para os prédios de propriedade do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contratados observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10: II, "a", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a contratada, ao valor mensal, a título de manutenção preventiva e corretiva, de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). O valor global dos serviços está estimado em R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento contratual totalizarão a importância de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), e correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2013;

Fica empenhada a importância global de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), no Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611.0.160000 (Manutenção e Funcionamento do TCE-AP), Fonte 101 (Recursos de Transferências da União), Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Nota de Empenho n.º 2013NE00022, de 08/02/2013, a ser paga em parcelas mensais de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), conforme o cronograma de desembolso financeiro, parte integrante deste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Fica vedada a prorrogação do presente contrato, vez que foi firmado através de dispensa de licitação justificada por situação de emergência.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de fevereiro de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

Roberto Pinheiro de Souza
PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA - EPP
Roberto Pinheiro de Souza
RL da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- MARLY ABDON LACERDA**
CPF n.º 210.271.292-34
- EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR**
CPF n.º 466.359.392-53

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

* VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
RUA MANOEL EUODÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0044239-82.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Parte Autora: BANCO GMAC S.A.
Advogado(a): MAURICIO PEREIRA DE LIMA - 10219PA
Parte Ré: BENEDITA DO SOCORRO MATOS SANTOS

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Parte Ré: BENEDITA DO SOCORRO MATOS SANTOS

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUODÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 14 de dezembro de 2012

Liège Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes

a) LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES

Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013-MPEA

OBJETO: a prestação do serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas

Nº DO PROCESSO: 3000467/2013-MPEA.

MODALIDADE: Pregão nº. 045/2012-MPAP - Ata nº. 023/12.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: JM Viagens e Turismo Ltda.

NOTA DE EMPENHO: nº 005/2013-MPEA.

VALOR DO CONTRATO: R\$401.142,85 (quatrocentos e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2013, início em 23/01/2013.

ASSINATURA: 23/01/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Marco Antônio Oliveira de Souza, representante legal.

Macapá, 19/02/2013.

IDELMAR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ E A FACULDADE ATUAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA EDUCACIONAL.

A FUNAI, representada pelo Sr. Frederico de Miranda Oliveira, e a Faculdade Atual, mantida por MOTINHA E CIA LTDA, representada pela Sra. Katy Eliana Ferreira Motinha. Objetivo: O presente termo tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação técnica entre os signatários, visando a Concessão de Bolsas integrais e parciais pela FACULDADE ATUAL, para cursos de graduação e pós-graduação, bem como a realização de cursos ou treinamentos, capacitação e atualização de indígenas e servidores do quadro efetivo e comissionado da Coordenação Regional da FUNAI Amapá e Norte do Pará. Da vigência: O presente termo vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinaturas: 05/02/2013. Assinaturas: Katy Eliana Ferreira Motinha e Frederico de Miranda da FUNAI Amapá e Norte do Pará.



ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE
Fundado em 15/08/1969
CNPJ 05.990.221/0001-78
Rua Santos Dumont, s/nº-Santa Rita
Macapá-AP.

EDITAL DE ELEIÇÃO-CONVOCAÇÃO Nº 01/2013-ORC

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO RECREATIVO CLUBE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas para promover a eleição dos Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Oratório Recreativo Clube.

Resolve:

I. Abrir inscrição para registro de CHAPAS, para preenchimento de 15 (quinze) vagas no Conselho Deliberativo do Oratório Recreativo Clube, sendo 10 (dez) efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

a) a entrega das chapas será na sede do Clube, na Rua Santos Dumont, s/nº, esquina com a Avenida Professora Cora de Carvalho, Santa Rita, das 16:00h as 19:00h a partir do dia 26 de fevereiro ao dia 02 de março de 2013.

II. Convocar todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 62 do Estatuto da entidade, que acontecerá no dia 17 de março de 2013, na sede do Clube, às 09:00h em primeira chamada, às 09h:30min em segunda e às 10:00h última chamada, na forma do artigo 59, do Estatuto, para eleger por escrutínio secreto os Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Oratório Recreativo Clube, art. 58, inciso I do Estatuto.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2013.

CAMECRAN JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral-ORC

Jucá

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 951.401: Hiran Bernardo de Souza. Protocolo: 951.353: D dos S S Queiroz Me. Protocolo: 951.694: J Gil da Silva Me. Protocolo: 951.363: Heloisa Melissa Machado Favacho. Protocolo: 951.495: Heloisa Melissa Machado Favacho. Protocolo: 951.702: Comercial Amapaense Ltda Me. Protocolo: 951.300: Ana Carolina Rolo Lima. Protocolo: 951.304: Evaldo Lopes do Nascimento. Protocolo: 951.327: Sara Guedes de Araujo Me. Protocolo: 951.345: J Ferreira Mercaria Me. Protocolo: 951.308: A E C Pereira Me. Protocolo: 951.298: M F Silva dos Santos Me. Protocolo: 951.515: M H de Holanda Cabral Me. Protocolo:

951.700: BPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.708: BPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.701: BPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.715: BPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.713: BPS Comercio E Empreendimentos Ltda. Protocolo: 951.544: Distribuidora Cabus & Cia Ltda Epp. Protocolo: 951.565: F Reis dos Santos Epp. Protocolo: 951.426: Semed Segurança E Medicina no Trabalho. Protocolo: 951.357: Ivanele P Miranda Me. Protocolo: 951.316: Rita Antonia da Silva. Protocolo: 951.608: Construtora Futuro Ltda. Protocolo: 951.342: Wellington Santos de Assis. Protocolo: 951.686: M C Krychak Me. Protocolo: 951.312: Comercial Cavalcante. Protocolo: 951.324: C da Conceição Me. Protocolo: 951.888: S E M Transporte E Locação de Maq Pesadas. Protocolo: 951.900: Jose Domingos de Almeida Vaz Me. Protocolo: 951.901: S dos Santos Silva. Protocolo: 951.928: Jardiele Oliveira Ribeiro. Protocolo: 951.993: Katja P Ribeiro Me. Protocolo: 952.027: A S de Lima E Cia Ltda. Protocolo: 952.061: Readell Brasil Ltda. Protocolo: 951.882: S dos Santos Silva. Protocolo: 951.862: S dos Santos Silva. Protocolo: 951.860: A C Rulim Me. Protocolo: 951.859: Jose Domingos de Almeida Vaz Me. Protocolo: 951.850: Transprata Limitada. Protocolo: 951.840: Igreja Evangelica Assembleia de Deus. Protocolo: 951.838: Jose da Silva de Jesus. Protocolo: 951.819: Jose Domingos de Almeida Vaz Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, de Nº 11.949/97, Macapá - AP, 20 de Fevereiro de 2013. TABELIÃO DE NOTAS DE ALMEIDA JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA (Tabelião de Notas, Oficial, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e raso...

CONDOMÍNIO ARBORETO RESIDENCE SPE-2 LTDA

Torna publico que RECEBEU do IMAP a Licença de Instalação nº 0367/2012 para Condomínio Residencial denominado Condomínio Arboreto Residence, localizado na Rodovia JK, s/n, Bairro Chefe Clodoaldo, município de Macapá, com prazo de validade de 365 dias.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000004
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa Porto & Porto LTDA nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 13, 32, 36, 40, 44 e 47; da empresa Amaflam Comércio & Distribuição LTDA - EPP nos itens: 17 e 27; da empresa Raphaelia Jucá dos Santos & Cia LTDA - EPP nos itens: 02, 03, 11, 28, 33, 34 e 42; da empresa Meri dos Santos Almeida - ME nos itens: 01, 04, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39, 43, 46 e 49; da empresa Fausto Augusto dos Santos & Cia LTDA nos itens: 10, 16, 18, 31, 35, 41 e 45.

Macapá, 01 de fevereiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000004, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa Porto & Porto LTDA nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 13, 32, 36, 40, 44 e 47; a empresa Amaflam Comércio & Distribuição LTDA - EPP nos itens: 17 e 27; a empresa Raphaelia Jucá dos Santos & Cia LTDA - EPP nos itens: 02, 03, 11, 28, 33, 34 e 42; a empresa Meri dos Santos Almeida - ME nos itens: 01, 04, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39, 43, 46 e 49; a empresa Fausto Augusto dos Santos & Cia LTDA nos itens: 10, 16, 18, 31, 35, 41 e 45. Oficie-se aos interessados.

Macapá, 01 de fevereiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2013
ENTRATO DO EDITAL 01/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal dessa Autarquia Federal e para formação de cadastro reserva, sendo realizado sob a responsabilidade da CONED- Consultoria e Assessoria Educacional S/S Ltda, com a participação da Comissão de Concurso do CRC/AP, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital 01/2013.

I- CARGOS POR ESCOLARIDADE EXIGIDA (Total de 38 vagas, sendo 35 para cadastro reserva)
I.1. Nível Fundamental: Serviços Gerais.

I.2. Nível Médio: Assistente Administrativo.
I.3. Nível Superior: Contador Fiscal
II - INSCRIÇÕES, somente via Internet: A partir do dia 25 de fevereiro de 2013; no site www.coned.com.br
III - Confirmação da Inscrição: A partir do dia 10 de abril de 2013, no site www.coned.com.br
IV- PROVA OBJETIVA: 21 de abril de 2013, em Macapá.
V- INFORMAÇÕES: CRC/AP: 96 3223.2697; CONED- Belém: 91 3242.6034 e pelo e-mail coned@coned.com.br
VI-OBS: O inteiro teor do Edital está disponível no Quadro de Avisos do CRC/AP e divulgado via Internet, nos endereços eletrônicos www.crcap.org.br e www.coned.com.br.
Macapá, 18 de fevereiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

A AMAZONIA AGROINDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.321/0001-71, localizada na Av. Júlio Cardoso, 665 - Fonte Nova - Santana/AP. Torna público que REQUERER junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a renovação da Licença de Operacional para exercer a atividade de Fabricação de Sorvetes e Poupas de Frutas.

J.M. TRANSPORTE RODOVÁRIO LTDA.

Torna publico que requereu ao IMAP a renovação da licença de operação, nº. 0323/2012 pelo prazo de validade 365 dias para a atividade de transporte de cargas perigosas no município de Laranjal do Jarí.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (CONSENSUAL)
Nº 001/2013
CONTRATO Nº 008/2012-SCC/CDSA

PARTES COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa PREAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
E o que constar no nos Processos nº 1179/2012-DOCAS e 1875/2012-CDSA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO PARA O DISTRATO: Considerando o término do ano fiscal de 2012 e o exaustivo do recurso disponível para o Contrato Nº 008/2012-SCC/CDSA e seu Termo Aditivo celebrados por força do Pregão Nº 006/2012-CPL/CDSA; Considerando a impossibilidade de repactuação para aditivo de valor em face ao determinado pelo Lei Nº 8.666/93 em seu § 1º, sobre o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para eventuais acréscimos e aditivos. Considerando o desinteresse na manutenção de um Contrato sem saldo para utilização de seu objeto; Faz-se necessário rescindir o instrumento em tela, com vistas ao interesse público, somado-se à oportunidade e conveniência da Administração, assim como aos poderes de fiscalização e revisão dos atos administrativos, com amparo na Cláusula Décima-Primeira do Contrato em epígrafe, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. POR FIM, resolvem RESCINDIR O CONTRATO EM COTEJO, conforme cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO PARA RESCISÃO: Promover a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato Nº 008/2012-SCC/CDSA, firmado entre a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, e PREAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de passagens aéreas e pacotes promocionais nacionais e internacionais para atendimento das necessidades Administrativas e Operacionais da Companhia Docas de Santana, em conformidade com os termos do Pregão Nº 006/2012-CPL/CDSA e seus anexos. Dá-se por rescindido o Contrato supracitado em 04 de fevereiro de 2013, a partir da qual ambas as partes estarão livres de suas obrigações contratuais celebradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS: Para fins de plena e irrevogável quitação, as partes decidem, em comum acordo, pelo pagamento em parcela única do débito existente da CONTRATANTE para CONTRATADA, representando este o valor de R\$ 3.807,05 (Três mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos), conforme estipulado em Apostila de Desembolso anexa a este Termo

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO: Fica determinado a CANCELAMENTO dos recursos orçamentários e financeiros remanescentes, após o pagamento previsto na Cláusula Terceira deste Termo e em Apostila de Desembolso anexa, e a tomada das demais providências para atendimento dos fins pretendidos

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Data de Assinatura: 04/02/2013.

Signalários: Assinam este contrato Edival Cabral Tork, pela Contratante, e Marileia Soares da Costa, pela Contratada.

Santana-AP, 14 de Fevereiro de 2013

WILTON ROBERTO DA SILVA FAVACHO
Diretor-Presidente em exercício da CDSA - Dec. Nº 320/2013-PMS
CONTRATANTE